

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

CONTRATANTE (UASG) 102148 – FCFRP/USP

OBJETO

Serviço de Arquitetura/Engenharia, compreendendo a Elaboração de Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Plantas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a Reforma dos Blocos 'G' e 'G-Anexo' da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOSO**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM/NÃO]

Link: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>



Página nº 106

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Processo SEI nº 154.00008083/2024-25

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Arquitetura/Engenharia, compreendendo a Elaboração de Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Plantas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a Reforma dos Blocos 'G' e 'G-Anexo' da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em **ÚNICO ITEM**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. Será permitida a participação de:
- 2.6.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.6.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
 - 2.6.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.6.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 2.7. O impedimento de que trata o subitem **2.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.5.2** e **2.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.11. A vedação de que trata o item **2.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
 - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
 - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
 - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 5.21.2.2. empresas brasileiras.
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.10.** do edital.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.5** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF.
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
 - 6.7.1. contiver vícios insanáveis.
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
 - 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
 - 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
 - 7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado **em horário comercial, pelo telefone (16) 3315-4891, com a sra. Denise Botelho, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**
 - 7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação formal via e-mail: **compras@fcfrp.usp.br**.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
 - 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea "b" – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail, para **compras@fcfrp.usp.br**
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>
- 11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 11.12.2. ANEXO II – Diretrizes para elaboração de projetos
 - 11.12.3. ANEXO III – Propostas de reforma dos laboratórios didáticos
 - 11.12.4. ANEXO IV – Escopo do serviço
 - 11.12.5. ANEXO V – Planta de áreas de atuação
 - 11.12.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial
 - 11.12.7. ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto
 - 11.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Atendimento ao Art. 117



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 11.12.9. ANEXO IX – Minuta de Termo de Contrato
- 11.12.10. ANEXO X – Orientações sobre a retenção de imposto de renda
- 11.12.11. ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Sérgio Akira Uyemura
Diretor



ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico – Lei nº 14.133/21 Prestação de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
Processo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nº 154.00008083/2024-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Serviço de Arquitetura/Engenharia, compreendendo a Elaboração de Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Plantas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a Reforma dos Blocos 'G' e 'G-Anexo' da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA A REFORMA DOS BLOCOS 'G' E 'G-ANEXO' DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA USP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS				
	78	serviço	01 (um)	SIGILOSO	SIGILOSO

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias contados da data do Termo de Início dos Serviços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se no processo da contratação em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000056/2025
 - II. Data de publicação no PNCP: 27/06/2024
 - III. Id do item no PCA: 360
 - IV. Classe/Grupo: 833 – Serviços de Engenharia
 - V. Identificador da Futura Contratação: 102148-73/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no documento 'Diretrizes para Elaboração de Projetos Completos de Reforma do Bloco G e Anexo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-FCFRP' apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as normativas de obras e serviços de engenharia/arquitetura.

Garantia de contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação).
- 4.3. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o licitante deverá informar uma das seguintes modalidades de garantia que irá prestar:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- I. **Caução em dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do **CONTRATANTE** no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
 - II. **Caução em títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
 - III. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - IV. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o licitante vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria.
 - V. **Título de capitalização.** Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.
- 4.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.**
- 4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7.1. **Para ser realizada, a vistoria deverá ser agendada previamente, pelo telefone (16) 3315-4891, com a sra. Denise Botelho.**
- 4.8. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.9. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: conforme estabelecido no Termo de Início dos Serviços ou Ata da Reunião para início dos trabalhos.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme documento 'Diretrizes para Elaboração de Projetos Completos de Reforma do Bloco G e Anexo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-FCFRP'

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: conforme documento 'Diretrizes para Elaboração de Projetos Completos de Reforma do Bloco G e Anexo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-FCFRP';

5.1.4. Etapas: conforme documento 'Diretrizes para Elaboração de Projetos Completos de Reforma do Bloco G e Anexo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-FCFRP';

5.1.5. Entrega final de todas as peças em formato digital e impresso, além de um arquivo PDF com apresentação completa de todos os documentos do projeto.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. Demanda definida no documento Diretrizes para elaboração de projetos completos de reforma do Bloco G e G Anexo, da FCFRP, anexo.

5.3.2. O **CONTRATADO** deverá apresentar ART dos projetos executivos realizados.

5.3.3. Para atender a complexidade do projeto objeto do contrato será necessário que a equipe técnica mínima seja composta de:

5.3.3.1. Arquiteto;

5.3.3.2. Engenheiro civil responsável pelo projeto de estruturas metálicas;

5.3.3.3. Engenheiro civil responsável pela elaboração do projeto de instalações hidráulicas, inclusive projeto de prevenção e combate a incêndios;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 5.3.3.4. Engenheiro eletricitista responsável pela elaboração do projeto de instalações elétricas e lógica;
- 5.3.3.5. Engenheiro mecânico responsável pelo projeto de ar condicionado e ventilação;
- 5.3.3.6. Engenheiro ou tecnólogo de nível superior responsável pelos orçamentos e cronogramas das obras civis e das instalações, podendo ser exercida pelos profissionais acima.

Especificação da garantia do serviço

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 6.7. O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
- 6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 6.18. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação ou de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
 - 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções.
 - 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.9.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

- 7.15. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

7.17.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.18. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado *pro rata temporis* em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.18.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.18.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

7.19. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.20. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.21. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

7.22. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O prestador de serviço(s) será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de engenharia/arquitetura (da empresa e dos responsáveis técnicos), expedido CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo nos termos do art. 59 da (Lei/Decreto) nº 5.194, de 24/12/1966.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante).
 - 8.23.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

- 8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.26. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.
- 8.27. Deverão ser fornecidos atestados de capacitação técnico-profissional para:
 - 8.27.1. Coordenação técnica de projetos executivos completos de todas as especialidades envolvidas: arquitetura; estruturas; instalações hidráulicas; instalações elétricas; orçamentos e cronogramas;
 - 8.27.2. Elaboração de projeto de arquitetura;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 8.27.3. Elaboração de Projeto de estruturas de concreto e metálica;
 - 8.27.4. Elaboração de Projeto de instalações hidráulicas e projeto de prevenção e combate a incêndios;
 - 8.27.5. Elaboração de Projeto de instalações elétricas, SPDA e de lógica;
 - 8.27.6. Elaboração de planilha orçamentária.
- 8.28. Um mesmo profissional pode apresentar atestados para mais de uma especialidade técnico-profissional.
- 8.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.30. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):
 - 8.30.1.1. Elaboração de projetos completos para edifício com área maior ou igual a 257,00 m² (50% do objeto de contratação) em estrutura de concreto e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura metálica.
 - 8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.
 - 8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 8.30.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

- 8.31. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:
- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual.
 - b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando for o caso.
- 8.32. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

8.32.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição.
- b) Finalidade do consórcio.
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual.
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados.
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas.
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação.
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração.
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.32.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.32.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.32.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 8.33.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
 - 8.33.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.
 - 8.33.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
 - 8.33.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
 - 8.33.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.34. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.34.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
 - 8.34.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação possui **caráter sigiloso** e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I. **Gestão/Unidade:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo;
 - II. **Fonte de Recursos:** Tesouro;
 - III. **Programa de Trabalho:** 364 – Ensino Superior;
 - IV. **Elemento de Despesa:** 449051 – Obras e instalações.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE REFORMA DO BLOCO G E ANEXO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO- FCFRP

setembro / 2024

ELEMENTOS NORMATIVOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E IMPERMEABILIZAÇÃO.

Área a reformar: 514,00 M²

Local: Campus Ribeirão Preto da USP

Prazo: 120 DIAS

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 1/15

Página 40 | 106



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

1. OBJETIVOS	3
2. TERMINOLOGIA	3
CONTRATANTE	3
CONTRATADA	3
FISCALIZAÇÃO	3
3. CONDIÇÕES GERAIS	3
COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE	3
LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS	4
4. PROGRAMA QUE O PROJETO DEVERÁ ATENDER	5
5. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS DE PROJETO	6
6. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS	9
7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	9
8. FERRAMENTAS DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DOS PROJETOS BIM	10
9. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10
PEÇAS GRÁFICAS	11
MEMORIAIS DESCRITIVOS	11
MEMORIAIS DE CÁLCULO	11
ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS	11
10. ETAPAS DOS SERVIÇOS	12
PROJETOS LEGAIS	12
PLANILHAS DE QUANTIDADES, CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA TODAS AS FASES DA OBRA.	12
MEMORIAL DESCRITIVO	13
11. CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROJETO	13
12. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
OBSERVAÇÕES FINAIS	14
13. DOCUMENTOS ANEXOS	15

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 2/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

1. OBJETIVOS

Definir e esclarecer os serviços que são necessários à elaboração de projeto completo de reforma de do bloco G e anexo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto a ser apresentado nas seguintes etapas:

- 1.1. Estudo preliminar de arquitetura.
- 1.2. Anteprojetos de arquitetura e impermeabilização, estruturas metálicas, instalações hidráulicas, instalações elétricas e ar condicionado.
- 1.3. Projetos pré-executivos de arquitetura e impermeabilização, estruturas metálicas, instalações hidráulicas, instalações elétricas e ar condicionado.
- 1.4. Projetos executivos de arquitetura e impermeabilização, estruturas metálicas, instalações hidráulicas, instalações elétricas e ar condicionado.

2. TERMINOLOGIA

Contratante

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO- FCFRP

Contratada

Empresa contratada para a elaboração dos projetos completos que subsidiarão a licitação e construção da obra.

Fiscalização

A Fiscalização será exercida pela contratante através da Seção de Fiscalização da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Coordenação e responsabilidade

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese subcontratar todos os serviços objeto do contrato. A contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços, áreas técnicas ou especialidades (arquitetura, fundações, estruturas, instalações hidráulicas, elétricas e especiais). A subcontratação deverá ser submetida à aprovação prévia da contratante.

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 3/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

A Contratante ou sua Representante a seu critério, poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da Contratada ou de suas subcontratadas que embarace o bom andamento dos trabalhos.

Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento e responsabilidade sobre o projeto específico correspondente. O Projeto Completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados e compatibilizados entre si, será coordenado pela Contratada, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação. A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos projetos, será da Contratada.

Os profissionais e empresas devem estar legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo - CAU. Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo o nº do CREA/CAU e a rubrica dos responsáveis. Todos os responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar ARTs ou RRTs, ou seja, Anotação de Responsabilidade pelos projetos específicos.

As empresas ou profissionais participantes dos projetos não poderão participar da execução das obras.

Legislações, Normas e Regulamentos

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias; normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas (Anexo VIII), direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas abaixo. Em geral a edificação deverá atender :

- 3.1. Às disposições do código de obras do município ao qual pertence e na ausência deste ao Código Sanitário do Estado lei 10083/98 e ao Decreto nº 12 342/1978 e atualizações posteriores;
- 3.2. Código de obras e edificações do Município de Ribeirão Preto. Lei nº 2.158 de 12/01/2007.
- 3.3. As normas, leis e diretrizes de proteção contra incêndio do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo, mais atuais em vigor.
- 3.4. A NBR 9050/2020 e ao Decreto Federal 5 296 de 02/12/2004 que dispõe sobre acessibilidade

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 4/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

- 3.5. Lei estadual 12 526 de 02/01/2007 que estabelece normas para contenção de enchentes e destinação de águas pluviais.
- 3.6. Para instalações de lógica e dados atender normas do CCE acessíveis através do site: www.usp.br/cce/normas.

Deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

4. PROGRAMA QUE O PROJETO DEVERÁ ATENDER

O projeto deverá atender as seguintes necessidades:

- 4.1. Troca do telhado com instalação de telhas termoacústicas tipo sanduíche com espessura de 40 mm de isolamento em poliuretano, chapa 0,65 mm, pintura eletroestática de fábrica, com beiral se projetando para fora do perímetro da edificação e com calhas apenas onde houver portas de acesso, protegendo os usuários ao entrar no prédio em dias de chuva. A estrutura metálica existente deverá ser avaliada se permite essa nova instalação com algum tipo de adequação, comprovada por memorial cálculo. Deverá ser instalado também linha de vida e SPDA. A troca do telhado acontecerá tanto no bloco G como também no seu anexo. **(Indicado com as hachuras de cor vermelho claro na planta de áreas de atuação).**
- 4.2. Projeto de impermeabilização das paredes externas que apresentem o problema de umidade ascendente. A impermeabilização acontecerá tanto no bloco G como também no seu anexo. **(Indicado com as hachuras de cor vermelho claro na planta de áreas de atuação).**
- 4.3. Projeto de impermeabilização das paredes internas que apresentem o problema de umidade ascendente no bloco G total **(Indicado com as hachuras de linhas diagonais de cor vermelho na planta de áreas de atuação).**
- 4.4. Reformas / necessidades do bloco G parcial apenas **(Indicado com as hachuras de linhas diagonais de cor vermelho na planta de áreas de atuação):**
 - 4.4.1. Troca de pisos.
 - 4.4.2. Troca de forros.

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 5/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

- 4.4.3.Revisão da instalação elétrica adequando tudo que não estiver dentro das normas atuais aplicáveis, unificando os quadros de força e trocando a iluminação por lâmpadas led.
- 4.4.4.Instalação de exaustores para troca de ar permanente em todos os laboratórios e solução dos exaustores existentes na fachada que deverão ser reposicionados em função da mudança do telhado.
- 4.4.5.Instalação de cortina de ar.
- 4.4.6.Troca de armários com layout novo conforme necessidades descritas no memorial elaborado pelos Professores responsáveis pelos laboratórios.
- 4.4.7.Troca de bancadas e cubas de pia conforme necessidades descritas no memorial elaborado pelos Professores responsáveis pelos laboratórios.
- 4.4.8.Instalação de ar condicionado novo com aparelhos tipo cassete.
- 4.4.9.Repintura geral.
- 4.5. Reforma da área de calçadas e jardins externos no entorno do bloco G e anexo, **indicado com a hachura azul clara na planta de áreas de atuação**, contemplando:
 - 4.5.1.Refazer todo o piso com características de acessibilidade.
 - 4.5.2.Solucionar o problema de acúmulo de águas pluviais.
 - 4.5.3.Propor solução de paisagismo para os canteiros existentes.

O documento anexo PROPOSTAS DE REFORMA DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS – BLOCO “G” complementa a explicação das demandas dos Professores responsáveis pelos laboratórios com fotografias e texto.

5. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS DE PROJETO

Deverão ser atendidas às seguintes diretrizes gerais de projeto que estão disponíveis no site da SEF (<http://www.sef.usp.br/procedimentos/index.php?atividade=projetos>) listados abaixo:

- Anexo I - Implantação de edifícios
- Anexo II - Especificações de concreto armado
- Anexo III- Especificação para estruturas em aço
- Anexo IV- Especificações para hidráulica
- Anexo V - Especificação de luminárias reatores e Lâmpadas
- Anexo VI - Diretrizes para Memoriais Descritivos e de Cálculo de Estruturas
- Anexo VII - Padronização de Desenhos

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 6/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

Anexo VIII - Normas Técnicas de Projeto

Anexo IX - Redes locais

Deverão também ser atendidas as seguintes orientações gerais:

- 5.1. Os projetos deverão atender as diretrizes do PURE – Programa Permanente Para Uso Eficiente de Energia da USP.
- 5.2. Os projetos deverão atender as diretrizes do programa PURA – Programa de Uso Racional de Água.
- 5.3. Considerar a área de influência imediata do empreendimento, as características topográficas locais e as redes de infraestrutura existentes, evitar a derrubada de árvores com Ø maior que 0.05 cm
- 5.4. Identificar e detalhar em projeto os acessos principais e de serviço, lixeiras, estacionamentos calçamentos ao redor (existentes e a construir).
- 5.5. Especificar materiais, métodos construtivos e sistemas estruturais e de instalações adequados e em concordância às edificações existentes e às condições do local da implantação;
- 5.6. Adotar solução construtiva racional, elegendo sistemas de modulação e padronização;
- 5.7. Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- 5.8. Adotar soluções técnicas e de materiais que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- 5.9. Complementar as informações existentes junto à Contratante com relação aos elementos humanos e equipamentos que irão ocupar a edificação, adotando soluções compatíveis com os dados coletados;
- 5.10. Propor e complementar onde for necessário soluções de conforto ambiental tanto contra a insolação excessiva no intervalo de 9:00h às 17:00h de modo a propiciar espaços e salas confortáveis sem a utilização de equipamentos artificiais;
- 5.11. Apresentar os Diagramas de Insolação das fachadas que exigirem brises.
- 5.12. Optar, sempre que possível, por lajes pré-moldadas que poderão ser do tipo treliçada ou protendida (vigota protendida e elementos cerâmicos), sendo que onde houver paredes sobre lajes, as mesmas deverão ser indicadas nos desenhos do projeto estrutural de modo que sejam providenciados reforços nestas áreas;
- 5.13. Projetar sobre as coberturas telhados (com telhas metálicas de alumínio ou aço galvanizado pré-pintadas com espessura de 0,8 mm, cimentícias ou barro),

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 7/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

preferencialmente ventilados e com calhas externas. Deverão ser evitadas lajes impermeabilizadas.

- 5.14. As instalações hidráulicas compreenderão os sistemas de água fria, água quente, águas pluviais, esgotos (domiciliar e não domiciliar), drenagem externa, sistemas de prevenção e combate a incêndios e gases (GLP, gás natural, ar comprimido, vácuo, oxigênio, etc.) de acordo com a especificidade de cada projeto e deverão ligar-se às redes externas (de alimentação de água, coletor de esgoto, drenagem externa de águas pluviais e outras) das edificações.
- 5.15. As instalações elétricas compreenderão interligação do quadro geral (QGBT) à subestação existente (alimentação externa), os sistemas de iluminação externa e predial (normal, especiais e de emergência), sinalização de rotas de fuga do sistema de prevenção e combate a incêndios, força (sendo previstas reservas de 25% nos quadros para possíveis instalações de equipamentos de ar condicionado ou outros), tomadas, sistemas de telefonia e dados (tubulação seca), sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e os sistemas de alarme e de acionamento das bombas de incêndio;
- 5.16. Os forros de placas de gesso acartonado estruturado deverão ser acompanhados de subestrutura de sustentação caso sejam aplicados sob cobertura metálica sem presença de laje.
- 5.17. Os forros de placas de fibra mineral devem ser preferencialmente na medida de 625x625 mm proporcionando melhor fixação, e deverão ser acompanhados de subestrutura de sustentação caso sejam aplicados sob cobertura metálica sem presença de laje.
- 5.18. Indicar no projeto os ambientes para equipamentos centrais de lógica/dados, bem como instalações de circuitos de tomadas em infraestrutura comum para lógica deverão atender normas específicas do Centro de Computação Eletrônica / CCE da USP site: www.usp.br/cce/normas.
- 5.19. Todos os materiais deverão ser de 1a. qualidade, sendo considerado de 1a. qualidade o sentido comercialmente adotado como de gradação de qualidade superior e onde aplicável o selo de certificação do INMETRO. Não poderão ser especificados materiais que contenham asbesto em sua composição;
- 5.20. Conforme a legislação vigente, em licitações públicas, não são admitidas especificações de marcas comerciais. Será necessário, portanto, a perfeita especificação dos sistemas e materiais através dos desenhos, detalhes de projeto e descrição de suas

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 8/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

características nos memoriais descritivos. Quando necessária a indicação de fabricantes, esta indicação será como padrão de equivalência, devendo ser especificados no mínimo três fabricantes.

6. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

As empresas proponentes receberão da contratante a localização do empreendimento. A proponente deverá vistoriar o local a fim de não se isentar de responsabilidades futuras devido ao desconhecimento das condições existentes.

A contratada aceitará e concordará que os serviços objetos do contrato deverão ser complementados em todos os seus detalhes, de modo a fornecer todos os elementos técnicos necessários para fundamentar a licitação e a futura execução das obras, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Após assinatura do contrato, a empresa contratada deverá comparecer para a reunião de ordem de início dos trabalhos a ser convocada pela Contratante. Deverão estar presentes, pela contratada, os responsáveis de cada área técnica, objeto do contrato. A reunião destina-se à apresentação do projeto e das pessoas envolvidas no desenvolvimento dos trabalhos e marca a data de início destes.

Durante o transcorrer dos mesmos, serão realizadas reuniões periódicas entre o coordenador do projeto e os responsáveis técnicos pelos projetos específicos da Contratada com a fiscalização da Contratante. O comparecimento às reuniões convocadas é obrigatório. As reuniões visam analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões. As reuniões serão documentadas em Atas de Reunião. Decisões e solicitações da Contratante para a melhoria do projeto deverão ser automaticamente implementadas.

A critério da Contratante, poderão ser solicitadas amostras, catálogos, visitas técnicas ou outros detalhes necessários para perfeita compreensão e aceitação dos itens propostos pela Contratada.

*Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •*

Pág. 9/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

8. FERRAMENTAS DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DOS PROJETOS BIM

Os projetos deverão ser executados com softwares compatíveis com a tecnologia BIM (Building Information Modeling), podendo ser citados os softwares Scia Engineer, Allplan, Revit, Bentley Architecture, Archicad, VectorWorks, Tekla Structures, Cype, entre outras disponíveis no mercado, em versões recentes com no máximo 5 anos, gerando arquivos de troca de informação entre os diversos softwares de projeto visando melhor controle de informações, diminuição das margens de erro e análise tridimensional das interferências projetuais entre os diversos sistemas.

Todas as diversas especialidades de projeto que forem efetuadas com tecnologia BIM deverão estar federadas (devem ter a mesma posição de origem com a malha UTC do Campus e a mesma altura com relação ao nível do mar) e compatibilizadas.

Os projetos com tecnologia BIM somente serão aceitos se forem comprovadamente feitos com a citada tecnologia com a entrega de arquivo IFC correspondente.

9. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O projeto será apresentado através de arquivos PDF e dwg, desenhos, memoriais e planilhas que deverão conter, além do assunto específico, as identificações abaixo:

- 9.1. Identificação da Contratada.
- 9.2. Identificação do responsável pelo projeto: nome, registro profissional e assinatura (nas cópias impressas).
- 9.3. Identificação da obra: nome e sigla da unidade, do empreendimento, natureza da intervenção (construção).
- 9.4. Identificação do projeto: estágio do projeto, especialidade/ área técnica.
- 9.5. Capa com identificação do documento: título do documento (ex: Memorial Descritivo de Arquitetura), identificação da obra, estágio do projeto, data da emissão e número de revisão.
- 9.6. Demais dados pertinentes.

Os serviços objeto do contrato serão apresentados em todas as etapas através de:

*Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •*

Pág. 10/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

Peças gráficas

São desenhos em formato máximo A0 representados conforme as normas de representação gráfica da ABNT e elaborados através dos programas (softwares) de projeto e entregues para análise em cópias plotadas ou impressas em papel sulfite e os respectivos arquivos digitais originais (Dwg), e arquivos de visualização em tela (PDF), todos gravados em discos óticos (Cds ou DVDs).

As pranchas modelos serão fornecidas pela DVMAESF.

Memoriais descritivos

São textos que esclarecem e complementam os projetos, contemplando todos os sistemas propostos, com a especificação de materiais, equipamentos e serviços de forma a orientar a compra, a execução e o recebimento dos mesmos.

Deverão ser entregues para análise em papel sulfite formato A4 e arquivos digitais em discos óticos (CD).

Memoriais de cálculo

São relatórios que indicam os critérios adotados no dimensionamento dos diversos sistemas. Podem incluir planilhas e desenhos explicativos, deverão ser entregues para análise em papel sulfite formato A4 e arquivos digitais em discos óticos (CD).

Orçamentos e cronogramas

Devem ser acompanhadas de memorial de cálculo.

Serão orçamentos sintéticos globais, com quantitativos e custos unitários e totais de todos os serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra a serem empregados na execução das obras. Deverão acompanhar os orçamentos uma folha resumo com os preços totais das etapas de obra e a participação percentual no custo total da mesma. Serão desenvolvidos e apresentados em planilhas eletrônicas.

Eventuais materiais e serviços não constantes do sistema PINI deverão constar nas planilhas orçamentárias e serão resultado da pesquisa de preços médios do mercado local ou regional efetuando-se a composição dos itens nos mesmos moldes do sistema PINI.

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 11/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

As planilhas deverão também incluir todos os itens referentes ao sistema de ar-condicionado adotados, excluindo os equipamentos deste sistema que deverão ser apresentados em separado e planilha específica. As planilhas de quantificação e custos deverão ser apresentadas nas etapas de pré-executivo e executivo e serão elaboradas de acordo com as fases previstas para a obra.

As planilhas devem ter indicação que são baseadas nos valores PINI ou outras planilhas oficiais mais atuais disponíveis e com BDI padrão de 29,8%.

O cronograma físico-financeiro será resultado da planilha e deverá prever o período de obras e o desembolso total e mensal durante este período. Os documentos pertinentes a esse item deverão ser entregues para análise cópias em papel sulfite formato A4 e arquivos digitais em discos óticos (CD).

10. ETAPAS DOS SERVIÇOS

O estudo preliminar de arquitetura deverá ser desenvolvido pelo contratado, as demais especialidades atuaram do ante-projeto em diante.

O escopo dos serviços está incluído nos documentos anexos.

Projetos Legais

Conjunto de informações técnicas baseadas nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) necessárias à análise e aprovação pelas autoridades competentes, da edificação, seus elementos e instalações. Todos os trabalhos de elaboração, registro e aprovação do projeto no Corpo de Bombeiros, concessionária de energia elétrica (CPFL) ou órgãos de preservação do patrimônio (CONDEPHAAT) ficarão por conta da contratada incluindo todos os custos com cópias, taxas, emolumentos e demais despesas decorrentes de tais serviços. A responsabilidade técnica pela aprovação dos projetos legais será da

Planilhas de quantidades, custos e cronograma físico financeiro para todas as fases da obra.

- A planilha final não poderá apresentar erro superior a 5% conforme OT-IBR 004/2012, orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, quadro 1.
- Deverá ser apresentado memória de cálculo dos quantitativos, onde o orçamentista verifica e totaliza os dados de quantitativo dos autores dos projetos.

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 12/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

Memorial descritivo

A sequência de descrição deve acompanhar a numeração dos itens da Planilha orçamentária, visando facilitar a verificação da correta descrição de todos os serviços e materiais.

11. CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROJETO

A Contratada deverá atender ao cronograma físico-financeiro apresentado para o desenvolvimento de seus serviços, seguindo a metodologia apresentada, prevendo como início a data da reunião de início dos serviços, e com prazos parciais distribuídos de forma a atender o cumprimento do contrato num **prazo máximo total de 120 dias**. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a contratada ou a contratante poderá solicitar reuniões de esclarecimentos necessários, de modo a não comprometer o andamento dos trabalhos. Ao vencimento de cada etapa a contratada deverá entregar à contratante os documentos pertinentes ao conjunto de áreas técnicas envolvidas. Não serão aceitas entregas parciais.

Etapas	Prazos dias								Previsão pagamentos
Estudo preliminar	25								
Análise pela SVFISCAL		5						20%	
Anteprojeto			25						
Análise pela SVFISCAL				5				20%	
Projeto pré-executivo					25				
Análise pela SVFISCAL						5		30%	
Projeto executivo							25		
Análise pela SVFISCAL								5	30%
TOTAL	120								100%

12. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A proposta deverá ser por preço global considerando que não será feito nenhum pagamento por antecipação.

O pagamento será feito de acordo com o cronograma observando-se o abaixo descrito e sempre após a aprovação das etapas de serviço pela Contratante. Não serão aceitas entregas

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 13/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

parceladas dos documentos das áreas técnicas nas respectivas etapas, ou seja, a entrega de cada etapa deverá contemplar todos os documentos de todas áreas técnicas envolvidas.

A Contratante efetuará o pagamento das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Contratante, obedecidas às condições e etapas do contrato, sendo que será efetuado apenas quando aprovados, pela Contratante, todos os projetos de todas as áreas técnicas da respectiva etapa. Os serviços, mesmo que faturados pela Contratada, poderão sofrer correções posteriores quando constatadas eventuais falhas não observadas anteriormente à liberação do pagamento pela Contratante.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços de elaboração de projeto previstos no contrato e efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Contratante.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Quaisquer esclarecimentos complementares necessários ao bom entendimento das presentes considerações serão prestados pela contratante e deverão ser feitos antes da apresentação da proposta.

A Contratada será responsável pela coordenação e compatibilização entre todos os projetos de todas as especialidades envolvidas, em cada etapa de desenvolvimento do projeto inclusive pelo atendimento ao cronograma de entrega das etapas de todas as especialidades envolvidas no projeto.

A contratada estará obrigada a esclarecer e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, mesmo após a conclusão das etapas ou encerramento do contrato e que forem julgadas pela Contratante como necessárias para o perfeito entendimento e andamento da licitação e obra. As despesas com CDS, plotagens e cópias em papel sulfite, etc., quando necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, ficarão às expensas da Contratada, ressalvados os elementos fornecidos pela Contratante e mencionados neste documento. Após o término dos projetos, os originais serão propriedade da Contratante.

A Contratada deverá apresentar as ARTs e/ou RRTS de todos os profissionais responsáveis pelos projetos executivos de cada área em questão, inclusive da Planilha de Orçamento, em cada etapa dos trabalhos.

Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel (16) 3602-3616 • Fax (16) 3602-4939 •

Pág. 14/15



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Seção de Fiscalização

Av. Bandeirantes, 3900 Ribeirão Preto CEP 14040-900

Tel.: (16) 3315-3551 – e-mail: dvef.rp@usp.br

Este documento formará parte integrante do contrato a ser firmado entre a Contratante e a Contratada. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias após a sua apresentação.

13. DOCUMENTOS ANEXOS

- PROPOSTAS DE REFORMA DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS – BLOCO “G” .
- PLANTA DE ÁREAS DE ATUAÇÃO.
- ESCOPO DO SERVIÇO.



ANEXO III – PROPOSTAS DE REFORMA DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Proposta de reforma do Laboratório Multidisciplinar do DCF

Funcionários responsáveis pela proposta: Henrique, José Orestes, Maíra e Mariana

- 1- Troca de todo piso e forro do laboratório;
- 2- Substituição das duas janelas por uma mais estreita e que ocupe toda a parede, pode ser pivotante ou maxi ar para aumentar a circulação de ar e com a dimensão similar a que está desenhada em vermelho na foto – *vide foto abaixo das janelas existentes no local* (foto1);
- 3- Preservar o posicionamento das 3 pias em inox, com cubas fundas. (seta vermelha). Retirar a pia menor (seta amarela) e fazer armários (em amarelo) que começam abaixo da janela ocupando a parede até o chão (foto 1).
- 4- Retirada da pedra de granito com pia localizada na entrada do laboratório e instalação no local de armário vertical com fechadura e difusor de ar (foto1);
- 5- Manutenção das pias de inox com troca de torneiras (foto 1);

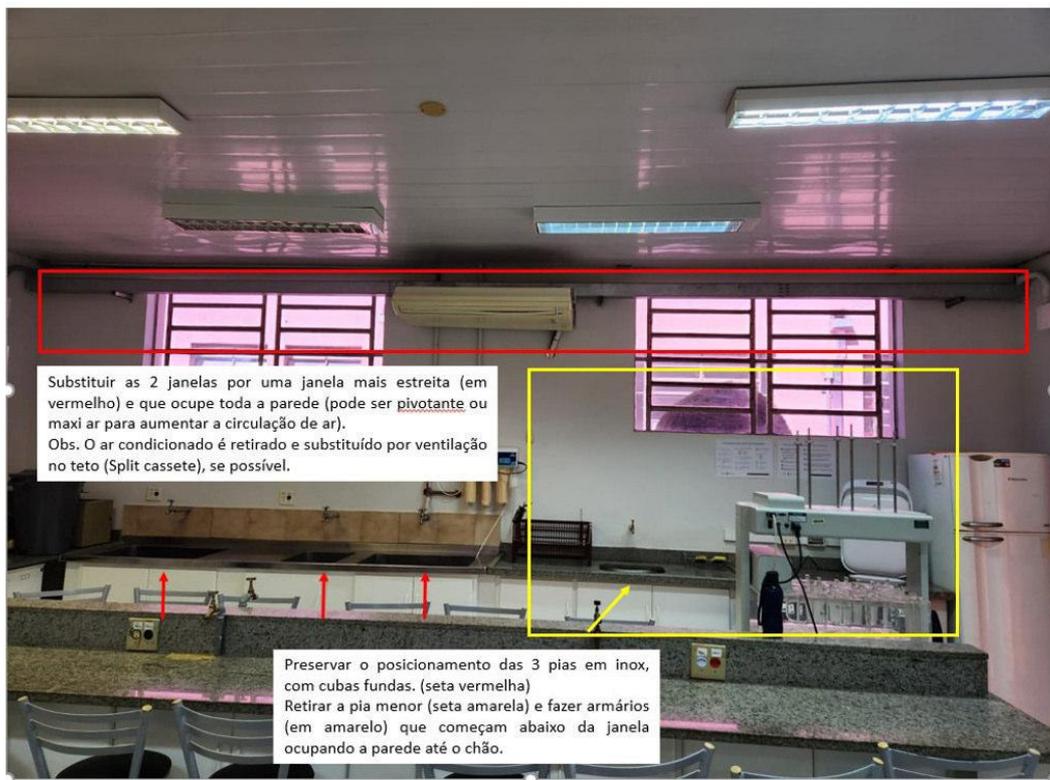


Foto 1



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

6- Manutenção de **todos** os armários horizontais localizados **debaixo das bancadas e dos verticais** com troca de dobradiças, prateleiras e instalação de difusores de ar (foto2)



Foto 2

7- Troca de todos os armários localizados no fundo do laboratório (divisa com laboratório de Gnosia), bem como da divisa com o laboratório de estéreis (vide setas) e instalação de novos armários com difusor de ar e fechaduras nas portas - *vide foto abaixo* (foto 3);



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



Foto 3

- 8- Ampliação da quantidade de nichos do escaninho localizado ao lado do quadro branco para que os alunos possam acomodar seus materiais, pois os existentes não atendem a demanda de alunos e eles são obrigados a colocar no chão ou nas bancadas (*vide foto 4*);
- 9- Substituição do quadro branco e instalação de tela para projeção de mídia (*vide foto 4*);



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP



Foto 4

10- Substituição das **duas janelas** localizadas no fundo do laboratório por uma mais estreita e que ocupe toda a parede, pode ser pivotante ou maxi ar para aumentar a circulação de ar e com a dimensão similar a que está desenhada em vermelho na foto – *vide foto abaixo das janelas existentes no local* (foto 5)

11- Confecção de armários com prateleiras e portas no espaço destacado em amarelo, iniciando abaixo da janela, ocupando a parede até o chão. Objetivo: guardar aparelhos de uso comum; (foto 5)

12- Revisão e manutenção dos armários aéreos localizados na bancada das balanças (foto 5).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

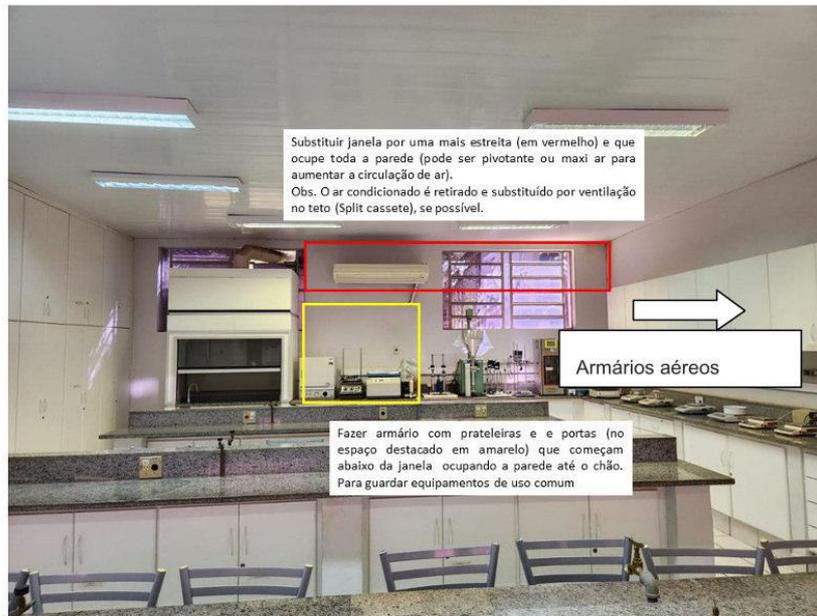


Foto 5

- 13- Revisão da parte elétrica com troca de tomadas do padrão antigo para padrão novo; instalação de novas tomadas na bancada das balanças e na parede lateral próxima as pias; troca das lâmpadas remanescentes fluorescentes por lâmpadas tipo LED;
- 14- Centralizar a instalação elétrica em um quadro novo de força com instalação de disjuntores;
- 15- Manutenção da capela de exaustão;
- 16- Instalação de novo sistema de ar condicionado tipo cassete (teto);
- 17- Pintura das paredes do laboratório com tinta epóxi;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Propostas de reforma dos laboratórios didáticos – Bloco G

1) Laboratório de Medicamentos Estéreis (salas 133B, 133C e 133D) – Responsável Profa Vitória

- limpeza do piso de granilite e aplicação de resina;
- fixação correta das calhas de iluminação no teto;
- manutenção dos filtros de ar e do ar condicionado;
- instalação de grelha tipo difusor de ar nas portas das salas 133C e 133D;
- pintura das paredes, teto e portas com tinta epóxi branca;

2) Laboratório de Farmácia Homeopática (salas 132A e 132B) – responsável Profa Marilisa

- troca do piso do laboratório (utilizar o padrão próprio para laboratórios, conforme escolhido para o laboratório Multidisciplinar);
- troca do forro;
- troca de todos os armários estragados; retirada da bancada na lateral direita da sala 132B e instalação no lugar de um armário vertical; os novos armários a serem instalados deverão conter difusor de ar;
- instalação de grelha tipo difusor de ar na porta da sala 132B;
- revisão de toda parte elétrica com troca de tomadas de padrão antigo para padrão novo; troca da iluminação atual (mistura de lâmpadas fluorescentes e LED) para lâmpadas tipo LED e unificação dos dois quadros de força com disjuntores para somente um quadro central de força;
- instalação de exaustor para circulação de ar e principalmente umidade que fica retida no laboratório;
- pintura do laboratório com tinta epóxi branca;



ANEXO IV – ESCOPO DO SERVIÇO



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.378, de 31.12.2010:
"Artigo 28- Compete ao CAU/BR: Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."
Aprovadas pela Resolução 64/2013, de 11/08/2013 e Resolução 76/2014, de 10.04.2014 do CAU/BR

RELATÓRIO DE ESCOPO DE PROJETO OU SERVIÇO

Data de emissão: 05/09/2024

1.1 ARQUITETURA - PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES

Estudo preliminar

- Informações de referência a utilizar
 - Programa de necessidade de arquitetura (PN-ARQ)
 - Programas de necessidades obtidos pelas demais atividades técnicas (se necessário)
 - levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)
 - Levantamento de dados para arquitetura (LD-ARQ)
 - Estudo de viabilidade de arquitetura (EV-ARQ)
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - Sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho
 - Sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas
 - Relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - Planta geral de implantação
 - Plantas dos pavimentos
 - planta da cobertura
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - Elevações (fachadas)
 - detalhes construtivos (quando necessário)
 - Texto: memorial justificativo (opcional)
 - Perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais)

Anteprojeto

- Informações de referência a utilizar
 - Estudo preliminar de arquitetura (EP-ARQ)
 - Estudos preliminares produzidos por outras atividades técnicas (se necessário)
 - levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- Soldagens de simples reconhecimento do solo (LV-SDG)
- Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - Informações técnicas relativas à edificação (ambientes interiores e exteriores), a todos os elementos da edificação e a seus componentes construtivos considerados relevantes
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - Planta geral de implantação
 - Planta de terraplenagem
 - Cortes de terraplenagem
 - Plantas dos pavimentos
 - Plantas das coberturas
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - Elevações (fachadas)
 - Detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos)
 - Texto:
 - memorial descritivo da edificação
 - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção
- DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO (OU "PROJETO LEGAL"): Subproduto da etapa Anteprojeto
 - Informações de referência a utilizar
 - Anteprojeto de arquitetura (AP-ARQ)
 - Anteprojetos produzidos por outras atividades técnicas (se necessário)
 - levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)
 - Legislação municipal, estadual e federal pertinentes (leis, decretos, portarias e normas)
 - Normas técnicas (INMETRO e ABNT)
 - Informações técnicas a produzir
 - Informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos, como departamento de obras e de urbanismo municipais, conselho dos patrimônios artísticos e históricos municipais e estaduais, autoridades estaduais e federais para a proteção dos mananciais e do meio ambiente, Departamento de Aeronáutica Civil
 - Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - Planta geral de implantação
 - Planta de terraplenagem
 - Cortes de terraplenagem
 - Plantas dos pavimentos
 - Plantas das coberturas
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - Elevações (fachadas)
 - Detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos)
 - Texto:
 - memorial descritivo da edificação
 - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção

Projeto para execução

- Informações de referência a utilizar
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - Anteprojetos ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - As relativas à execução de toda a edificação (ambientes externos e internos) e demais elementos da edificação,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

seus componentes construtivos e materiais de construção, devidamente compatibilizadas com os projetos complementares de estrutura e instalações

- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - Planta geral de implantação
 - Planta de terraplenagem
 - Cortes de terraplenagem
 - Planta baixa dos pavimentos
 - Plantas das coberturas
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - Elevações (frontais, posteriores e laterais)
 - Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, cozinhas, lavatórios, oficinas e lavanderias)
 - Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções)
 - Textos:
 - memorial descritivo da edificação
 - Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais)

Coordenação e compatibilização de projeto

- COORDENAÇÃO
 - Informações de referência a utilizar
 - Do projeto arquitetônico: Ante-Projeto e suas etapas anteriores
 - Dos projetos complementares de instalações, equipamentos e estruturas: Ante-projetos e suas etapas anteriores
 - Informações técnicas a produzir
 - Relatórios técnicos com prazos, cronogramas e recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para os serviços
 - Relatórios técnicos indicativos de interferências e desconformidades verificadas nos projetos e demais documentos técnicos
 - Relatórios técnicos indicativos de acompanhamento do andamento das atividades e dos atingimento de metas
 - Atas de reunião da(s) equipe(s) técnica(s) envolvida(s) na elaboração do projeto/ serviço
 - Documentos técnicos a apresentar
 - Projetos complementares ao projeto arquitetônico, elaborados por terceiros, mediante a sua coordenação, tais como: sistemas construtivos e estruturais, conforto ambiental, arquitetura de interiores, instalações e equipamentos referentes à arquitetura, arquitetura paisagística, relatórios técnicos de arquitetura e outros, envolvendo todas as etapas de projeção
- COMPATIBILIZAÇÃO:
 - Informações de referência a utilizar
 - Todos os anteprojetos envolvidos no contrato tais como: anteprojecto arquitetônico, sistemas construtivos e estruturais, conforto ambiental, arquitetura de interiores, instalações e equipamentos referentes à arquitetura, arquitetura paisagística, relatórios técnicos de arquitetura e outros
 - Informações técnicas a produzir
 - Relatórios técnicos de planejamento e acompanhamento do processo de compatibilização dos projetos, apontando interferências, ausência de informações, necessidade de detalhamento aprofundado, entre outros
 - Documentos técnicos a apresentar
 - Todos os projetos compatibilizados, ou seja, retirando interferências, acrescentado informações de um projeto que interferem em outro, incluindo níveis aprofundados de detalhamento, entre outros

1.2 METÁLICA - PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Anteprojeto

- Informações de referência a utilizar
 - Estudo preliminar de arquitetura (EP-ARQ)
 - Estudos preliminares produzidos por outras atividades técnicas (se necessário)
 - levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)
 - Sondagens de simples reconhecimento do solo (LV-SDG)
 - Outras informações
 - Planejamento de execução
 - Prazo de obra e tempo para início dos trabalhos no campo
 - Fluxo de caixa disponível
 - Características do empreendimento:
 - Tecnologias de construção a serem aplicadas
 - Equipamentos disponíveis
 - Previsão de solução de fundação e contenções
 - Previsão de solução para as interferências
 - Previsão de áreas / ambientes / espaços técnicos necessários
 - Previsão de aberturas (shafts)
 - Necessidade de espaços livres no entre forro e no entre piso
 - Pareceres específicos de consultores
- Informações técnicas a produzir
 - Concepção básica de sistemas estruturais
 - Análise comparativa das alternativas estruturais para definição do sistema a ser adotado
 - Estudo de soluções estruturais específicas, com fornecimento de índices de consumo de materiais para efeito de orçamento preliminar de cada uma delas
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - croquis com as principais dimensões estruturais estimadas c/ tolerância de 10%
 - definição da geometria das peças dos pavimentos escolhidos, cotados e com cortes, com dimensões dos elementos estruturais calculadas com tolerância de 5%
 - Textos:
 - quantitativos aproximados de materiais para cada solução em estudo
 - apresentação das alternativas estruturais
 - Observação:
 - Documentos para aprovação do projeto (ou "PROJETO LEGAL"), sub-produto da etapa Anteprojeto (AP):
 - Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços

Projeto para execução

- Informações de referência a utilizar
 - projeto final das "interfaces solucionadas"
 - Produtos das fases anteriores aprovados
 - Parâmetros para modelagem da interface estrutura e fundações
 - Projeto de movimento de terra
 - Projeto de fundação (estaqueamento, tubulação, projeção de sapatas, taxa de solo) e contenções
 - Sequência executiva das contenções quando as obras de fundação têm ligação com a estrutura
 - Projeto de solução para as interferências
 - Especificações executivas
- Informações técnicas a produzir
 - Confirmação final do posicionamento dos pilares e cargas, para locação e início da obra
 - Projeto de contenções com base na orientação de geotecnia quanto aos esforços e de instalações hidráulicas, no que se refere à drenagem superficial e subterrânea
 - se o sistema construtivo adotado incluir o uso de estrutura de aço, deve-se desenvolver o projeto unifilar da



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- estrutura, partindo-se dos projetos de arquitetura e de formas com todas as "interfaces solucionadas"
- o projeto original servirá de base para cotejo de custos com o projeto do fornecedor de estruturas
 - os desenhos de estruturas e conectores metálicos devem ser emitidos para detalhamento do fabricante
- as ligações e detalhes especiais, que se constituem no produto do projeto estrutural a ser encaminhado para fabricação da estrutura, são detalhados pelo fabricante
- a lista de material preliminar, anteriormente emitida para cotação, é atualizada de acordo com os comentários recebidos na conclusão da fase final da estrutura metálica, constando geometria e armação as condicionantes do sistema devem ser descritas no memorial descritivo da estrutura
- verificação qualitativa da compatibilidade entre o projeto unifilar apresentado para cotação e o projeto de fabricação do fornecedor da estrutura metálica, sem entrar no mérito de dimensionamento das ligações secundárias ou de campo
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - locação de insertos, chumbadores e cargas
 - plantas e elevações
 - desenhos unificares da estrutura, com representação esquemática dos perfis componentes e seu posicionamento
 - detalhes típicos de ligações, com indicação dos esforços a serem transmitidos
 - detalhes típicos de interfaces e interferências com outros componentes de obra
 - cortes e detalhes executivos dos chumbadores e insertos
 - lista preliminar de materiais "para cotação" (detalhada por tipo de material e por conjunto estrutural)
 - lista preliminar de materiais "para detalhamento" (detalhada por tipo de material e por conjunto estrutural)
 - Textos:
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - relatório qualitativo de compatibilidade

1.3 AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO - PROJETO DE VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO

Anteprojeto

- Informações de referência a utilizar
 - tipo de uso, lotação e horários de ocupação
 - áreas a serem condicionadas e ventiladas
 - requisitos especiais de temperatura, umidade relativa, pressão, filtragem e dissipação térmica de equipamentos
 - projeto preliminar com plantas e cortes de todos os pavimentos
 - características dos elementos construtivos
 - definição das etapas de implantação do empreendimento
 - lançamento preliminar de formas
- Informações técnicas a produzir
 - a) coleta de dados necessários para o cálculo de carga térmica
 - b) zoneamento dos ambientes
 - c) elaboração dos cálculos
 - d) análise dos resultados
 - e) elaboração de planilha com dados resultantes
 - f) determinação das dimensões dos equipamentos a serem adotados, e por decorrência, das áreas necessárias à implantação dos mesmos, bem como a definição dos espaços destinados ao caminhamento das redes de dutos, de fluidos de resfriamento, parâmetros requeridos pelas utilidades (elétricas, hidráulica predial, etc) e a acessibilidade dos equipamentos às casas de máquinas
 - g) elaboração das plantas de todas as áreas beneficiadas pelo projeto e cortes esquemáticos em representação unifilar do caminhamento de dutos e tubulações principais
- Documentos técnicos a apresentar
 - a) desenhos:
 - desenhos esquemáticos com indicação dos ambientes e espaços técnicos, contendo os pesos dos



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- equipamentos, aberturas nas fachadas e as necessidades de pontos de força, combustíveis, de água e ralos
- desenhos esquemáticos com a indicação dos espaços ocupados pelas redes de dutos e tubulações, visando fornecer dados para compatibilizar os espaços com as demais instalações
- b) Textos:
 - planilha de capacidade térmica total da instalação, perfil de carga térmica (se necessário) e capacidade dos sistemas parciais
 - planilha de vazões de ar por ambiente
- Observação:
 - Documentos para aprovação do projeto (ou "PROJETO LEGAL"), subproduto da etapa Anteprojeto (AP):
 - Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços

Projeto para execução

- Informações de referência a utilizar
 - aceitação e/ou comentários dos desenhos que compõem o anteprojeto dos sistemas de condicionamento de ar e de ventilação mecânica, apresentados na fase anterior
 - desenhos de plantas e cortes atualizados com as adequações definidas na compatibilização dos projetos complementares
 - projetos básicos de instalações e) formas definitivas da estrutura de todos os pavimentos
 - informações adicionais sobre as modalidades de contratação e gerenciamento específicas a serem adotadas
- Informações técnicas a produzir
 - detalhamento da rede de dutos em formato bifilar e definição do caminhamento das tubulações hidráulicas em toda extensão verificando eventuais interferências com os projetos complementares
 - complementação dos desenhos, com as listas de equipamentos e materiais de difusão de ar, com indicação de suas características técnicas
 - preparação de todos os cortes necessários para a compreensão do projeto e indicação de compatibilização vertical entre os projetos complementares
 - detalhamento das casas de máquinas, indicando cortes, aberturas nas paredes, piso e teto, ralos, pontos de água, pontos de alimentação elétrica e demais detalhes construtivos necessários
 - concepção e elaboração dos diagramas elétricos unifilares para os quadros de alimentação elétrica dos equipamentos e dispositivos específicos, componentes da instalação
 - elaboração de memoriais descritivos
 - elaboração de especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
 - elaboração de especificações de materiais e equipamentos
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - desenhos finais de plantas de todas as áreas beneficiadas pelo projeto, complementados com as listas de materiais e as características técnicas dos equipamentos, e os detalhes construtivos necessários para a execução dos sistemas
 - desenhos finais de cortes de todas as áreas beneficiadas pelo projeto
 - plantas, cortes, detalhes de montagem, bases de equipamentos, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tomadas de ar externo, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes
 - diagramas elétricos unifilares, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra
 - Textos:
 - memoriais descritivos da instalação
 - especificações de execução, ensaios de desempenho e entrega dos sistemas
 - especificações de fornecimento para os materiais e equipamentos selecionados, e respectivos testes de fábrica, a serem requeridos

1.4 ÁGUA FRIA - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Anteprojeto

- Informações de referência a utilizar
 - levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - Anteprojeto ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
 - informações formuladas no programa de necessidades (PN)
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - concepção básica das soluções técnicas a serem adotadas
 - pré-dimensionamento dos sistemas primários, de modo a permitir a definição dos espaços necessários para as instalações hidráulicas nos ambientes e centrais técnicas, bem como a consulta às concessionárias de serviços públicos
 - estudo dos ambientes e centrais técnicas e dos espaços necessários para os diversos sistemas técnicos
 - dados, especificações e/ou outros elementos disponíveis, suficientes para analisar a conveniência de adoção da tecnologia e/ou direcionar os estudos necessários
 - Outras informações relevantes
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - plantas baixas e legendas
 - croquis dos ambientes e centrais técnicas com dimensões, condições de posicionamento, acesso e circulação de pessoas, tubulações e sistemas técnicos, ventilação dos espaços e outros condicionantes
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - dimensões principais e posicionamento de shafts e espaços técnicos, com percurso vertical
 - dimensões principais de outros espaços, inclusive alturas de entreferro, necessários para passagem de tubulações e/ou sistemas técnicos
 - dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização das instalações prediais e dos dispositivos de controle e proteção
 - demarcação de zonas de encaminhamento das tubulações primárias, com indicação de posicionamento, altura ocupada e/ou caimento nos pavimentos, onde se detectar essa necessidade
 - Detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos)
 - Textos:
 - memorial descritivo dos elementos das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - relatório com as características propostas para os sistemas que podem incorporar tecnologias inovadoras, as análises realizadas e as conclusões do projetista, inclusive apontando os resultados esperados em função das alternativas tecnológicas a serem adotadas
 - Observação:
 - Documentos para aprovação do projeto (ou "PROJETO LEGAL"), subproduto da etapa Anteprojeto (AP):
 - Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços

Projeto para execução

- Informações de referência a utilizar
 - Informações de referência a utilizar
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - anteprojeto de instalações hidráulicas prediais
 - Anteprojeto ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
 - plantas de tratamento de pisos e áreas ajardinadas, com marcação de pontos e equipamentos hidráulicos
 - posicionamento preliminar de equipamentos de climatização e espaços necessários para o encaminhamento dos dutos
 - pré-formas da estrutura de todos os pavimentos, com tolerância de 5% nas dimensões tecnologias de construção a



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- serem utilizadas
- Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - traçado esquemático das redes dos sistemas hidráulicos em todos os seus trechos
 - elaboração de plantas de marcação de laje para os pavimentos tipo
 - dimensionamento de todas as redes, componentes e dispositivos dos sistemas hidráulicos, em todos os seus trechos
 - seleção e especificação de equipamentos hidráulicos a serem utilizados
 - verificação de parâmetros de desempenho para confirmação da conformidade (pressões, vazões, etc)
 - elaboração de plantas ampliadas dos ambientes hidráulicos e detalhes de esgoto
 - elaboração de vistas ou esquemas isométricos dos ambientes)
 - elaboração de esquemas e/ou detalhes das instalações de aquecimento, bombeamento e outro equipamentos
 - detalhamento dos abrigos de medidores e centrais de armazenamento, conforme o caso traçado em planta das tubulações de todos os sistemas hidráulicos, contemplando todos os pavimentos
 - determinação de caimentos, níveis, profundidades de tubulações e caixas
 - dimensionamento e posicionamento final de dutos, tubulações, shafts, etc, incluindo especificação de acessórios, formas de conexão e inspeção, além da indicação de dimensões e níveis
 - marcação de furos e inserções na estrutura para os demais pavimentos, excluindo furos em lajes com dimensões menores que 20x20 cm
 - concepção e elaboração dos esquemas verticais para os diversos sistemas hidráulicos, incluindo o dimensionamento, posicionamento final, análise e eliminação de interferências de dutos, tubulações, shafts, etc
 - compatibilização com as plantas correspondentes
 - análise e eliminação de interferências
 - elaboração e lançamento de variantes e detalhes considerados necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
 - detalhamento de ambientes e centrais técnicas, conforme a necessidade específica
 - especificação de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
 - especificação de materiais e equipamentos
 - especificação das normas e ensaios mínimos a serem aplicados na execução física dos sistemas e respectiva documentação
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - especificações finais dos equipamentos hidráulicos a serem instalados
 - detalhes parciais de instalações localizadas
 - plantas ampliadas de ambientes hidráulicos e detalhes de esgoto
 - vistas ou esquemas isométricos dos ambientes hidráulicos
 - plantas de todos os pavimentos com traçado final e discriminação de dutos e tubulações de sistemas hidráulicos primários e secundários com seus acessórios, trechos embutidos em vedações estruturais sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis, declividades e/ ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas
 - detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas
 - planta de marcação de laje para o pavimento tipo, com indicação das caixas e tubulações e/ ou inserts embutidos, inclusive furos em lajes, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura
 - indicação de furos na estrutura para os demais pavimentos, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura, exceto furos em laje com dimensões menores que 20x20 cm
 - esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas hidráulicos, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros, dimensões e níveis, sempre compatibilizados com as plantas correspondentes
 - detalhes necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
 - plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e caimentos, sempre compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes
 - Textos:
 - especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- contidas no projeto
- especificação de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação, com
- Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção

1.5 ESGOTO - PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PREDIAIS

Anteprojeto

- Informações de referência a utilizar
 - levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - Anteprojeto ou projeto básico produzidos por outras atividades técnicas
 - informações formuladas no programa de necessidades (PN)
 - classificação do corpo receptor
 - definição das áreas e/ou espaços destinados à instalação do sistema
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - concepção básica das soluções técnicas a serem adotadas
 - pré-dimensionamento dos sistemas primários, de modo a permitir a definição dos espaços necessários para as instalações sanitárias nos ambientes e centrais técnicas, bem como a consulta às concessionárias de serviços públicos
 - estudo dos ambientes e centrais técnicas e dos espaços necessários para os diversos sistemas técnicos
 - dados, especificações e/ou outros elementos disponíveis, suficientes para analisar a conveniência de adoção da tecnologia e/ou direcionar os estudos necessários
 - Outras informações relevantes
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - plantas baixas e legendas
 - croquis dos ambientes e centrais técnicas com dimensões, condições de posicionamento, acesso e circulação de pessoas, tubulações e sistemas técnicos, ventilação dos espaços e outros condicionantes
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - dimensões principais e posicionamento de shafts e espaços técnicos, com percurso vertical
 - dimensões principais de outros espaços, inclusive alturas de entreferro, necessários para passagem de tubulações e/ou sistemas técnicos
 - dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização das instalações prediais e dos dispositivos de controle e proteção
 - demarcação de zonas de encaminhamento das tubulações primárias, com indicação de posicionamento, altura ocupada e/ou caimento nos pavimentos, onde se detectar essa necessidade
 - Detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos)
 - Textos:
 - memorial descritivo dos elementos das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - relatório com as características propostas para os sistemas que podem incorporar tecnologias inovadoras, as análises realizadas e as conclusões do projetista, inclusive apontando os resultados esperados em função das alternativas tecnológicas a serem adotadas
 - Observação:
 - Documentos para aprovação do projeto (ou "PROJETO LEGAL"), subproduto da etapa Anteprojeto (AP):
 - Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços

Projeto para execução



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- Informações de referência a utilizar
 - Informações de referência a utilizar
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - anteprojeto de instalações sanitárias prediais
 - Anteprojeto ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
 - posicionamento preliminar de equipamentos de climatização e espaços necessários para o encaminhamento dos dutos
 - pré-formas da estrutura de todos os pavimentos, com tolerância de 5% nas dimensões tecnologias de construção a serem utilizadas
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - traçado esquemático das redes dos sistemas sanitários em todos os seus trechos
 - elaboração de plantas de marcação de laje para os pavimentos tipo
 - dimensionamento de todas as redes, componentes e dispositivos dos sanitários, em todos os seus trechos
 - seleção e especificação de equipamentos sanitários a serem utilizados
 - verificação de parâmetros de desempenho para confirmação da conformidade (pressões, vazões, etc)
 - elaboração de plantas ampliadas dos ambientes sanitários e detalhes de esgoto
 - elaboração de vistas ou esquemas isométricos dos ambientes
 - determinação de caimentos, níveis, profundidades de tubulações e caixas
 - dimensionamento e posicionamento final de dutos, tubulações, shafts, etc, incluindo especificação de acessórios, formas de conexão e inspeção, além da indicação de dimensões e níveis
 - marcação de furos e inserts na estrutura para os demais pavimentos, excluindo furos em lajes com dimensões menores que 20x20 cm
 - concepção e elaboração dos esquemas verticais para os diversos sistemas sanitários, incluindo o dimensionamento, posicionamento final, análise e eliminação de interferências de dutos, tubulações, shafts, etc
 - compatibilização com as plantas correspondentes
 - análise e eliminação de interferências
 - elaboração e lançamento de variantes e detalhes considerados necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
 - detalhamento de ambientes e centrais técnicas, conforme a necessidade específica
 - especificação de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
 - especificação de materiais e equipamentos
 - especificação das normas e ensaios mínimos a serem aplicados na execução física dos sistemas e respectiva documentação
 - avaliação das contribuições de efluentes e de suas características, bem como definição dos parâmetros principais do sistema
 - estabelecimento de condições básicas de fornecimento e desempenho para sistema de tratamento
- Documentos técnicos a apresentar
 - a) desenhos:
 - especificações finais dos equipamentos sanitários a serem instalados
 - detalhes parciais de instalações localizadas
 - plantas ampliadas de ambientes sanitários e detalhes de esgoto
 - vistas ou esquemas isométricos dos ambientes sanitários
 - plantas de todos os pavimentos com traçado final e discriminação de dutos e tubulações de sistemas sanitários primários e secundários com seus acessórios, trechos embutidos em vedações estruturais sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis, declividades e/ ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas
 - detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas
 - planta de marcação de laje para o pavimento tipo, com indicação das caixas e tubulações e/ ou inserts embutidos, inclusive furos em lajes, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura
 - indicação de furos na estrutura para os demais pavimentos, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura, exceto furos em laje com dimensões menores que 20x20 cm
 - esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas sanitários, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros, dimensões e níveis, sempre compatibilizados com as plantas



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- correspondentes
- detalhes necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
- plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e caimentos, sempre compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes
- b) Textos:
 - especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
 - especificação de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação, com
 - Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção

1.6 ÁGUA PLUVIAL - PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Anteprojeto

- Informações de referência a utilizar
 - levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - Anteprojeto ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
 - informações formuladas no programa de necessidades (PN)
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - concepção básica das soluções técnicas a serem adotadas
 - pré-dimensionamento dos sistemas primários, de modo a permitir a definição dos espaços necessários para as instalações prediais de águas pluviais nos ambientes e centrais técnicas, bem como a consulta às concessionárias de serviços públicos
 - estudo dos ambientes e centrais técnicas e dos espaços necessários para os diversos sistemas técnicos
 - dados, especificações e/ou outros elementos disponíveis, suficientes para analisar a conveniência de adoção da tecnologia e/ou direcionar os estudos necessários
 - Outras informações relevantes
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - plantas baixas e legendas
 - croquis dos ambientes e centrais técnicas com dimensões, condições de posicionamento, acesso e circulação de pessoas, tubulações e sistemas técnicos, ventilação dos espaços e outros condicionantes
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - dimensões principais e posicionamento de shafts e espaços técnicos, com percurso vertical
 - dimensões principais de outros espaços, inclusive alturas de entreferro, necessários para passagem de tubulações e/ou sistemas técnicos
 - dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização das instalações prediais e dos dispositivos de controle e proteção
 - demarcação de zonas de encaminhamento das tubulações primárias, com indicação de posicionamento, altura ocupada e/ou caimento nos pavimentos, onde se detectar essa necessidade
 - Detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos)
 - Textos:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- memorial descritivo dos elementos das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
- Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção
- relatório com as características propostas para os sistemas que podem incorporar tecnologias inovadoras, as análises realizadas e as conclusões do projetista, inclusive apontando os resultados esperados em função das alternativas tecnológicas a serem adotadas
- Observação:
 - Documentos para aprovação do projeto (ou "PROJETO LEGAL"), sub-produto da etapa Anteprojeto (AP):
 - Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços

Projeto para execução

- Informações de referência a utilizar
 - Informações de referência a utilizar
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - anteprojeto de instalações prediais de águas pluviais
 - Anteprojeto ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
 - plantas de tratamento de pisos e áreas ajardinadas, com marcação de pontos e equipamentos hidráulicos
 - posicionamento preliminar de equipamentos de climatização e espaços necessários para o encaminha dos dutos
 - pré-formas da estrutura de todos os pavimentos, com tolerância de 5% nas dimensões tecnologias de construção a serem utilizadas
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - traçado esquemático das redes dos sistemas de águas pluviais em todos os seus trechos
 - elaboração de plantas de marcação de laje para os pavimentos tipo
 - dimensionamento de todas as redes, componentes e dispositivos dos sistemas de águas pluviais, em todos os seus trechos
 - seleção e especificação de equipamentos a serem utilizados
 - verificação de parâmetros de desempenho para confirmação da conformidade (pressões, vazões, etc)
 - elaboração de plantas ampliadas dos ambientes hidráulicos
 - determinação de caimentos, níveis, profundidades de tubulações e caixas
 - dimensionamento e posicionamento final de dutos, tubulações, shafts, etc, incluindo especificação de acessórios, formas de conexão e inspeção, além da indicação de dimensões e níveis
 - marcação de furos e inserts na estrutura para os demais pavimentos, excluindo furos em lajes com dimensões menores que 20x20 cm
 - concepção e elaboração dos esquemas verticais para os diversos sistemas de águas pluviais, incluindo o dimensionamento, posicionamento final, análise e eliminação de interferências de dutos, tubulações, shafts, etc
 - compatibilização com as plantas correspondentes
 - análise e eliminação de interferências
 - elaboração e lançamento de variantes e detalhes considerados necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
 - detalhamento de ambientes e centrais técnicas, conforme a necessidade específica
 - especificação de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
 - especificação de materiais e equipamentos
 - especificação das normas e ensaios mínimos a serem aplicados na execução física dos sistemas e respectiva documentação
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - especificações finais dos equipamentos hidráulicos a serem instalados
 - detalhes parciais de instalações localizadas
 - plantas ampliadas de ambientes hidráulicos
 - vistas ou esquemas isométricos dos ambientes hidráulicos



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- plantas de todos os pavimentos com traçado final e discriminação de dutos e tubulações de sistemas de águas pluviais primários e secundários com seus acessórios, trechos embutidos em vedações estruturais sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis, declividades e/ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas
- detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas
- planta de marcação de laje para o pavimento tipo, com indicação das caixas e tubulações e/ ou inserts embutidos, inclusive furos em lajes, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura
- indicação de furos na estrutura para os demais pavimentos, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura, exceto furos em laje com dimensões menores que 20x20 cm
- esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas de captação, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros, dimensões e níveis, sempre compatibilizados com as plantas correspondentes
- detalhes necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
- plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e caimentos, sempre compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes
- b) Textos:
 - especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
 - especificação de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação, com
 - Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção

1.7 BOMBEIROS - PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Projeto para execução

- Informações de referência a utilizar
 - Informações de referência a utilizar
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - anteprojeto de instalações de prevenção e combate à incêndio
 - Anteprojeto ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
 - posicionamento preliminar de equipamentos de climatização e espaços necessários para o encaminhamento dos dutos
 - pré-formas da estrutura de todos os pavimentos, com tolerância de 5% nas dimensões tecnológicas de construção a serem utilizadas
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - traçado esquemático das redes dos sistemas de prevenção e combate à incêndio em todos os seus trechos
 - elaboração de plantas de marcação de laje para os pavimentos tipo
 - dimensionamento de todas as redes, componentes e dispositivos dos sistemas de prevenção e combate à incêndio, em todos os seus trechos
 - seleção e especificação de equipamentos de prevenção e combate à incêndio a serem utilizados
 - verificação de parâmetros de desempenho para confirmação da conformidade (pressões, vazões, etc)
 - elaboração de plantas ampliadas dos ambientes
 - elaboração de vistas ou esquemas isométricos dos ambientes)
 - elaboração de esquemas e/ou detalhes das instalações de aquecimento, bombeamento e outro equipamentos
 - detalhamento dos abrigos de medidores e centrais de armazenamento, conforme o caso traçado em planta das tubulações de todos os sistemas de prevenção e combate à incêndio, contemplando todos os pavimentos
 - determinação de caimentos, níveis, profundidades de tubulações e caixas
 - dimensionamento e posicionamento final de dutos, tubulações, shafts, etc, incluindo especificação de acessórios, formas de conexão e inspeção, além da indicação de dimensões e níveis
 - marcação de furos e inserts na estrutura para os demais pavimentos, excluindo furos em lajes com dimensões



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- menores que 20x20 cm
- concepção e elaboração dos esquemas verticais para os diversos sistemas de prevenção e combate à incêndio, incluindo o dimensionamento, posicionamento final, análise e eliminação de interferências de dutos, tubulações, shafts, etc
- estudo do posicionamento e modulação dos chuveiros e posicionamento de colunas, equipamentos e outras instalações localizadas
- concepção, traçado e dimensionamento da rede de alimentação e distribuição do sistema, bem como a análise de interferências com os projetos das demais especialidades
- compatibilização com as plantas correspondentes
- análise e eliminação de interferências
- elaboração e lançamento de variantes e detalhes considerados necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
- detalhamento de ambientes e centrais técnicas, conforme a necessidade específica
- especificação de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
- especificação de materiais e equipamentos
- especificação das normas e ensaios mínimos a serem aplicados na execução física dos sistemas e respectiva documentação
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - especificações finais dos equipamentos de prevenção e combate à incêndio a serem instalados
 - detalhes parciais de instalações localizadas
 - plantas ampliadas de ambientes
 - vistas ou esquemas isométricos dos ambientes
 - plantas de todos os pavimentos com traçado final e discriminação de dutos e tubulações de sistemas de prevenção e combate à incêndio primários e secundários com seus acessórios, trechos embutidos em vedações estruturais sempre com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis, declividades e/ou caimentos, compatibilizados com os demais elementos e sistemas
 - detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas
 - planta de marcação de laje para o pavimento tipo, com indicação das caixas e tubulações e/ ou inserts embutidos, inclusive furos em lajes, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura
 - indicação de furos na estrutura para os demais pavimentos, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura, exceto furos em laje com dimensões menores que 20x20 cm
 - esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas de prevenção e combate à incêndio, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros, dimensões e níveis, sempre compatibilizados com as plantas correspondentes
 - detalhes necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
 - plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e caimentos, sempre compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes
 - projeto e dimensionamento da reserva de água e instalações centrais de bombeamento
 - plantas de todos os pavimentos com posicionamento cotado de chuveiros, traçado final e discriminação da rede de tubulações e seus acessórios Devem ser indicados os diâmetros (ou dimensões) e níveis, sempre compatibilizado com os demais elementos e sistemas
 - Textos:
 - especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
 - especificação de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação, com
 - Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção

1.8 ELÉTRICA - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Anteprojeto

- Informações de referência a utilizar
 - levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - Anteprojeto ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
 - informações formuladas no programa de necessidades (PN)
 - conceituação do empreendimento, dos sistemas a serem previstos e outras informações que afetem a definição de salas e dos espaços técnicos
 - informações de carga elétrica e outras necessidades de sistemas elétricos para equipamentos a serem previstos no empreendimento
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - concepção básica das soluções técnicas a serem adotadas
 - pré-dimensionamento dos sistemas primários, em nível que permita a definição dos ambientes e centrais técnicas, dos espaços necessários para instalação, além da consulta às concessionárias de serviços público
 - estudo dos ambientes e centrais técnicas e dos espaços necessários para os diversos sistemas técnicos
 - realizar consultas preliminares formais às concessionárias de serviços públicos (energia elétrica e telecomunicações)
 - Outras informações relevantes
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - plantas baixas e legendas
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização das instalações prediais e dos dispositivos de controle e proteção
 - Detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos)
 - croquis dos ambientes e centrais técnicas, com dimensões, condições de posicionamento, acesso e circulação de pessoas, tubulações e sistemas técnicos, condições de ventilação e outros condicionantes
 - dimensões principais e posicionamento de shafts e espaços técnicos com percurso vertical
 - dimensões principais de outros espaços necessários para passagem de tubulações e/ou sistemas técnicos, inclusive alturas de entre forros
 - zonas de encaminhamento de tubulações primárias, com indicação de posicionamento, altura ocupada e/ou caimento nos pavimentos onde se detectar essa necessidade
 - Textos:
 - diretrizes / resposta às consultas, fornecidas pelas concessionárias locais de água, esgoto, gás combustível e energia elétrica
 - relatório apresentando as características propostas para os sistemas que incorporam a nova tecnologia, com as análises realizadas e conclusões do projetista, inclusive resultados esperados da adoção da tecnologia
 - memorial descritivo dos elementos das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Observação:
 - Documentos para aprovação do projeto (ou "PROJETO LEGAL"), sub-produto da etapa Anteprojeto (AP):
 - Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços

Projeto para execução

- Informações de referência a utilizar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- Informações de referência a utilizar
- Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
- Anteprojeto ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
- Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - distribuição de circuitos e levantamento final das cargas elétricas, correntes de partida, correntes de fuga e outras grandezas necessárias para os dimensionamentos elétricos
 - seleção e especificação de equipamentos elétricos a serem utilizados
 - consolidação do esquema elétrico e elaboração de diagramas unifilares gerais do sistema de energia elétrica
 - dimensionamento de alimentadores
 - avaliação das correntes de curto circuito, definição das proteções dos diversos tipos a serem adotadas e estudos de coordenação e seletividade
 - projeto e especificação de quadros e painéis elétricos de distribuição, força e comando
 - dimensionamento de condutores dos circuitos terminais
 - traçados de todos os dutos e tubulações de sistemas elétricos primários e secundários
 - projeto de fiação dos sistemas elétricos
 - dimensionamento e posicionamento final de dutos, tubulações, shafts, etc, incluindo especificação de acessórios, formas de conexão e inspeção, além de indicação de dimensões e níveis
 - análise e eliminação de interferências
 - elaboração e lançamento dos detalhes considerados necessários à perfeita compreensão da instalação representada nas plantas
 - elaboração de plantas de marcação de laje para os pavimentos tipo
 - marcação de furos e inserts na estrutura para os demais pavimentos, incluindo furos em lajes com dimensões maiores que 20x20 cm
 - concepção e elaboração dos esquemas verticais para os diversos sistemas elétricos, incluindo o dimensionamento, posicionamento final, análise e eliminação de interferências de dutos, tubulações, shafts, etc, e compatibilização com as plantas correspondentes
 - elaboração e lançamento de variantes e detalhes considerados necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
 - detalhamento de ambientes e centrais técnicas, conforme a necessidade específica
 - elaboração de memoriais descritivos
 - elaboração de especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
 - elaboração de especificações de materiais e equipamentos
 - especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas elétricos, inclusive procedimentos de teste e aceitação
 - especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - plantas baixas e legendas
 - desenhos isométricos das tubulações
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização das instalações prediais e dos dispositivos de controle e proteção
 - especificações finais de equipamentos elétricos da instalação
 - diagramas unifilares gerais do sistema de energia elétrica
 - tabelas de alimentadores
 - diagramas elétricos e especificação de quadros e painéis elétricos de distribuição, força e comando, inclusive definição das dimensões e especificação dos seus componentes
 - plantas de todos os pavimentos com traçado final e discriminação de dutos e tubulações dos sistemas elétricos primários e secundários e seus acessórios, trechos embutidos em vedações estruturais (com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis e fiação), compatibilizadas com os demais elementos e sistemas
 - detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas
 - planta de marcação de laje para o pavimento tipo, com indicação das caixas e eletrodutos embutidos na laje e furos na estrutura, inclusive furos em laje, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- indicação de furos na estrutura para os demais pavimentos, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura, exceto furos em laje com dimensões menores que 20x20 cm
- esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas elétricos, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas correspondentes
- detalhes necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
- plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, dutos, tubulações e seus acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes
- Textos:
 - memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas elétricos projetados
 - especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas elétricos, inclusive procedimentos de teste e aceitação
 - especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação
 - Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção

1.9 ORÇAMENTO - ORÇAMENTO ANALÍTICO

Projeto para execução

- Informações de referência a utilizar
 - Todas contidas nas etapas de levantamento de dados e programa de necessidades
 - Outros estudos/projetos produzidos por atividades técnicas pertinentes ao objetivo do serviço
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - Informações relativas às conclusões do serviço com vistas ao atendimento dos objetivos traçados no programa de necessidades
- Documentos técnicos a apresentar
 - desenhos, mapas, gráficos e fotografias, se for o caso, que auxiliem na compreensão do Trabalho Final
 - Textos: memorial descritivo, relatórios e documentos complementares

1.10 SPDA - PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (PÁRA-RAIOS)

Anteprojeto

- Informações de referência a utilizar
 - levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - Anteprojeto ou projeto básico produzidos por outras atividades técnicas
 - informações formuladas no programa de necessidades (PN)
 - conceituação do empreendimento, dos sistemas a serem previstos e outras informações que afetem a definição de salas e dos espaços técnicos
 - informações de carga elétrica e outras necessidades de sistemas elétricos para equipamentos a serem previstos no empreendimento
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - concepção básica das soluções técnicas a serem adotadas
 - pré-dimensionamento dos sistemas primários, em nível que permita a definição dos ambientes e centrais técnicas, dos espaços necessários para instalação, além da consulta às concessionárias de serviços público



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- estudo dos ambientes e centrais técnicas e dos espaços necessários para os diversos sistemas técnicos
- Outras informações relevantes
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - plantas baixas e legendas
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização das instalações prediais e dos dispositivos de controle e proteção
 - Detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos)
 - croquis dos ambientes e centrais técnicas, com dimensões, condições de posicionamento, acesso e circulação de pessoas, tubulações e sistemas técnicos, condições de ventilação e outros condicionantes
 - dimensões principais e posicionamento de condutores descida e espaços técnicos com percurso vertical
 - zonas de encaminhamento de cabeamento, com indicação de posicionamento, altura ocupada e/ ou caimento nos pavimentos onde se detectar essa necessidade
 - Textos:
 - relatório apresentando as características propostas para os sistemas que incorporam a nova tecnologia, com as análises realizadas e conclusões do projetista, inclusive resultados esperados da adoção da tecnologia
 - relatório de verificação de necessidade do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de seleção do respectivo nível de proteção
 - memorial descritivo dos elementos das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Observação:
 - Documentos para aprovação do projeto (ou "PROJETO LEGAL"), subproduto da etapa Anteprojeto (AP):
 - Extrair do anteprojeto os documentos técnicos necessários para os serviços/projetos que devem submeter-se à aprovação dos diferentes órgãos/concessionárias de serviços

Projeto para execução

- Informações de referência a utilizar
 - Informações de referência a utilizar
 - Anteprojeto ou projeto básico de arquitetura (AP-ARQ ou PB-ARQ)
 - Anteprojeto ou projetos básicos produzidos por outras atividades técnicas
 - Outras informações
- Informações técnicas a produzir
 - seleção e especificação de equipamentos do sistema de proteção contra descargas atmosféricas a serem utilizados
 - dimensionamento das instalações do sistema de proteção contra descargas atmosféricas
 - projeto de fiação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas
 - dimensionamento e posicionamento final de dutos, tubulações, shafts, etc, incluindo especificação de acessórios, formas de conexão e inspeção, além de indicação de dimensões e níveis
 - análise e eliminação de interferências
 - elaboração e lançamento dos detalhes considerados necessários à perfeita compreensão da instalação representada nas plantas
 - marcação de furos e inserts na estrutura para os demais pavimentos, incluindo furos em lajes com dimensões maiores que 20x20 cm
 - concepção e elaboração dos esquemas verticais para os diversos sistemas, incluindo o dimensionamento, posicionamento final, análise e eliminação de interferências de chaminés, captadores, condutores de descida, etc, e compatibilização com as plantas correspondentes
 - elaboração e lançamento de variantes e detalhes considerados necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
 - detalhamento de ambientes e centrais técnicas, conforme a necessidade específica
 - elaboração de memoriais descritivos
 - elaboração de especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto

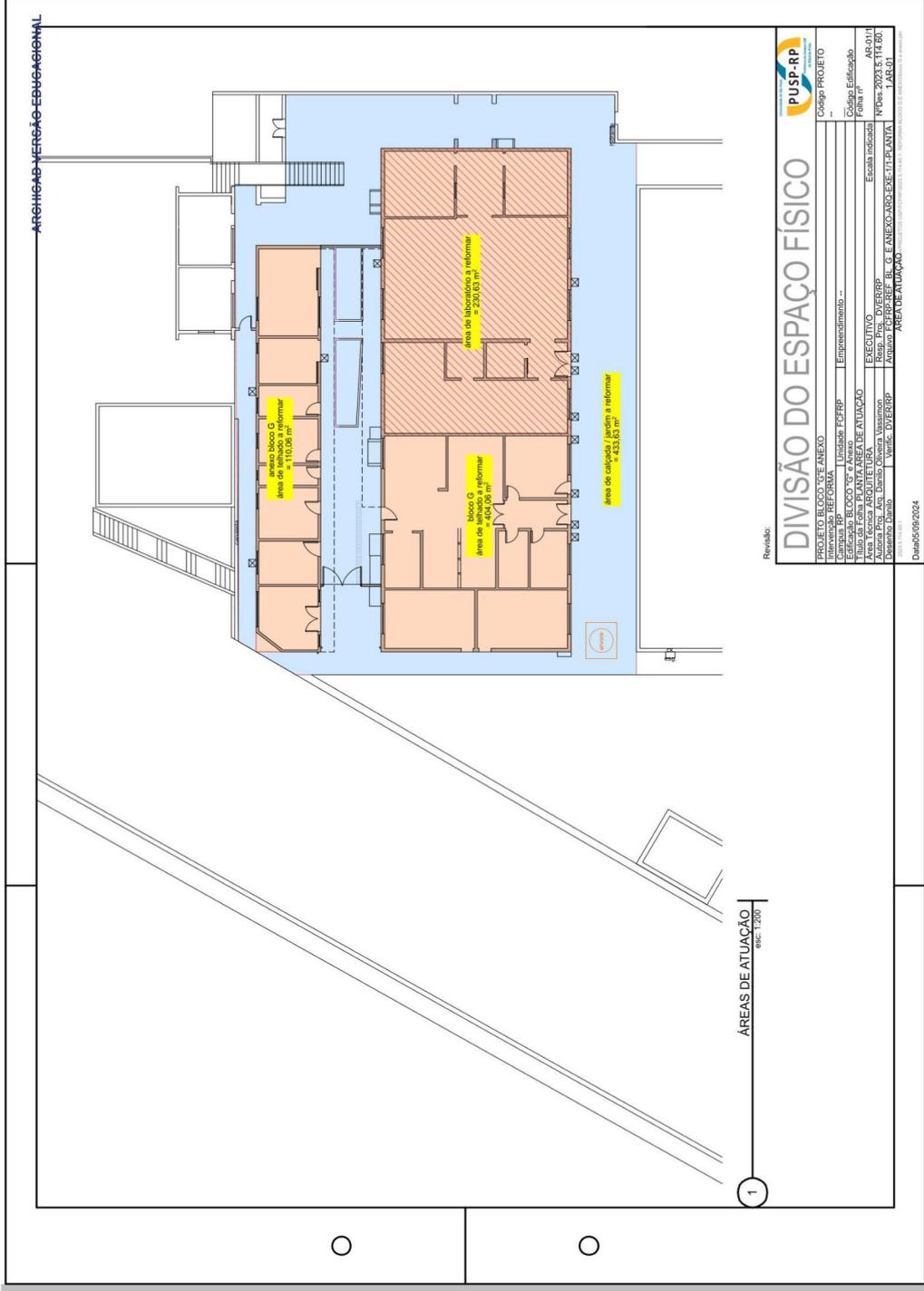


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- elaboração de especificações de materiais e equipamentos
- especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação
- Documentos técnicos a apresentar
 - Desenhos:
 - plantas baixas e legendas
 - Cortes (longitudinais e transversais)
 - dimensionamento, distribuição, e desenho detalhado dos pontos de utilização das instalações prediais e dos dispositivos de controle e proteção desenhos em escala mostrando as dimensões, os materiais e as posições de todos os componentes do SPDA, inclusive eletrodos de aterramento
 - especificações finais de equipamentos da instalação
 - plantas de todos os pavimentos com traçado final e discriminação de chaminés, captadores, condutores de descida e outros dispositivos, trechos embutidos em vedações estruturais (com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis e fiação), compatibilizadas com os demais elementos e sistemas
 - detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas
 - indicação de furos na estrutura para os demais pavimentos, com dimensões e posições cotadas em relação à estrutura, exceto furos em laje com dimensões menores que 20x20 cm
 - esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas, incluindo a discriminação de acessórios, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas correspondentes
 - detalhes necessários à perfeita compreensão da instalação representada nos esquemas verticais
 - plantas, cortes, vistas, detalhes de montagem, incluindo o posicionamento e discriminação de equipamentos, chaminés, captadores, condutores de descida e outros dispositivos, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes
 - Textos:
 - memoriais descritivos abrangendo todos os sistemas elétricos projetados
 - especificações de serviços e recomendações gerais para contratação e instalação dos sistemas elétricos, inclusive procedimentos de teste e aceitação
 - especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação
 - Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção
 - Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção



ANEXO V – PLANTA DE ÁREAS DE ATUAÇÃO





ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão nº 90003/2025 – FCFRP/USP

1. Identificação da empresa Licitante:

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Site:
Nome do Representante Legal:
E-mail:
Fone:

2. Proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARQUITETURA/ENGENHARIA , COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA A REFORMA DOS BLOCOS 'G' E 'G-ANEXO' DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA USP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS				
	78	serviço	01 (um)	R\$ NN.NNN,NN	R\$ NN.NNN,NN

3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

3.1. Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Prazo de Pagamento, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

3.2. Nos valores apresentados estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

3.3. Dados bancários (agência e conta-corrente do Banco do Brasil)

Declaramos total concordância com os termos do Edital e seus anexos em referência e das condições da presente licitação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL]



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de Serviço de Arquitetura/Engenharia, compreendendo a Elaboração de Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Plantas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a Reforma dos Blocos 'G' e 'G-Anexo' da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

DECLARO para fins de participação no Pregão nº 90003/2025, promovido pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, que obtive no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e esclarecimentos considerados por mim como necessários para a elaboração da proposta, pela qual assumo total responsabilidade.

DECLARO ainda ter pleno conhecimento do objeto desta licitação antes da elaboração da proposta, e estou ciente que não serão aceitas em nenhuma hipótese alegações futuras de desconhecimento das condições gerais de instalação dos equipamentos.

Ribeirão Preto, de de

Nome do Representante da Empresa
Cargo

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE HABILITAÇÃO



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 117

(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

OBJETO: Contratação de Serviço de Arquitetura/Engenharia, compreendendo a Elaboração de Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Plantas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a Reforma dos Blocos 'G' e 'G-Anexo' da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

A empresa (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão nº 90003/2025 – FCFRP/USP, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único, do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, de de

Nome do Representante da Empresa
Cargo

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE HABILITAÇÃO



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Prestação de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

Licitação – Pregão Eletrônico

Processo SEI nº 154.00008083/2024-25

Pregão Eletrônico nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Contrato nº **XX**/2025 – FCFRP/USP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO E A EMPRESA **[NOME DA EMPRESA]** OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA A REFORMA DOS BLOCOS 'G' E 'G-ANEXO' DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0080-08, localizada na Avenida do Café, s/nº, Campus da USP, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP – CEP 14040-903, neste ato representada por seu Diretor, Sérgio Akira Uyemura, por delegação de competência, nos termos da [Portaria GR nº 8321/2024](#) e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[nº CNPJ]**, sediada à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal, **[NOME COMPLETO]**, CPF **[nº CPF]**, doravante denominada simplesmente



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

CONTRATADA, e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais normas aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviço de Arquitetura/Engenharia nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARQUITETURA/ENGENHARIA , COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA A REFORMA DOS BLOCOS 'G' E 'G-ANEXO' DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA USP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS				
	78	serviço	01 (um)	R\$ NN.NNN,NN (xxxxxxxxxx)	R\$ NN.NNN,NN (xxxxxxxxxx)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025 – FCFRP/USP

1.3.2. Termo de Referência.

1.3.3. Proposta Comercial datada de **XX/XX/2025**.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias contados da data do Termo de Início dos Serviços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação, apurado de acordo com as quantidades e preços indicados na **CLÁUSULA PRIMEIRA é de R\$...... (.....), perfazendo o valor total de R\$...... (.....).**

No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.3. Caso o **CONTRATADO** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/XXXX**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.2.1 Ocorrendo o disposto acima, o(s) valor(es) pertinentes, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = P_0 \cdot [(IPC / IPC_0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste.

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.

IPC / IPC₀ = variação do **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor**, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.7. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO** poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro para o exercício da atividade.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.
- 9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).
- 9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#)

9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o **CONTRATADO** prestou garantia na modalidade _____, no valor de **R\$ _____**, em conformidade com o disposto nos artigos 96 e 98, da Lei federal nº 14.133/2021.

11.2. O valor indicado acima corresponde a **_____% (_____ por cento)** do valor total do contrato.

11.3. O Termo de Referência estabelece as regras que serão aplicadas em relação à garantia de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

12.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato.
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) dar causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- ii. **Multas**, aplicadas e calculadas nos termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.1. A aplicação das multas será de acordo com o estabelecido na [Resolução USP nº 8548/2023](#):

a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.

a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

- I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
- II. a partir do 31 (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.

b) A multa moratória é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.

b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

- I. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Resolução USP nº 8548/2023](#).

- c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#)), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – [Resolução USP nº 8548/2023](#)).
- 12.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na [Portaria GR nº 6723/2016](#).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

12.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:

12.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

12.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

12.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).

12.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a **CONTRATANTE** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos [138 e 139 da mesma Lei](#).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. **Gestão/Unidade:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo;
- II. **Fonte de Recursos:** Tesouro;
- III. **Programa de Trabalho:** 12.364.4807.5305;
- IV. **Elemento de Despesa:** 449051;
- V. **Nota de Empenho:** XXXXXXXX/2025.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Sergio Akira Uyemura – Diretor
CONTRATANTE

XXXXXX
XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

a) _____

b) _____



ANEXO X – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP/RP_

CONTRATADO: XXXXXXXXXX

PROCESSO SEI Nº: 154.00008083/2024-25

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2025 – FCFRP/USP

OBJETO: Serviço de Arquitetura/Engenharia, sendo Elaboração de Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Plantas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a Reforma dos Blocos 'G' e 'G-Anexo' da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Gilberto Carlotti Junior

Cargo: Reitor

CPF: 075.130.298-81

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sergio Akira Uyemura

Cargo: Diretor de Unidade

CPF: 058.519.228-69

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio Akira Uyemura

Cargo: Diretor de Unidade

CPF: 058.519.228-69

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

Nome: Paulo César Brunello
Cargo: Chefe do Serviço de Apoio Operacional
CPF: 046.437.758-74
Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO (Substituto):

Nome: Denise Bernardi Botelho Ferreira
Cargo: Assistente Técnico Administrativo
CPF: 199.579.308-69
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscal Técnico**
Nome: Luiz Roberto Marques
Cargo: Engenheiro Fiscal
CPF: 029.240.158-20
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscal Técnico (Substituto)**
Nome: João Panissi Neto
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 175.520.208-30
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscal Administrativo**
Nome: Adriana Sayuri Ota
Cargo: Analista para Assuntos Administrativos
CPF: 378.601.208-36
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscal Administrativo (Substituto)**
Nome: Maria Sebastiana Yanota
Cargo: Técnica para Assuntos Administrativos
CPF: 048.666.668-97
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – FCFRP/USP

previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6144-33ZC-7AUZ-4PCX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6144-33ZC-7AUZ-4PCX>

Sergio Akira Uyemura

Nº USP: 84508

Data: 13/02/2025 16:23